



ILUSTRÍSSIMA SENHORA, LUCIANA DE MELLO FRIAS GONZAGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF. CHAMADA PÚBLICA N ° 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019 PROCESSO N°.219/2018

A COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art . 109, da Lei nº8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgo habilitada a licitante **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado COOPAFEL.**

Objeto da referida Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Sucedo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **Cooperativa dos Agricultores familiares de Eldorado - COOPAFEL.**

De acordo com Edital da Chamada Pública, as licitantes deveriam apresentar **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, RELATIVA À SEGURANÇA SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS,** conforme item 3.3, inciso III.

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL,** apresentou **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, RELATIVA À SEGURANÇA SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS VENCIDA.** Estando em dasacordo ao item 3.4.1 deste edital.

No § 4º do Artigo 27 da Resolução nº4 CD/FNDE de 2 de Abril de 2015, em sua redação diz:"Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. A abertura de prazo para a regularização da documentação". Nesse caso, Não houve ausência de documento e tão pouco desconformidade, uma vez que o documento foi entregue e estava **IRREGULAR** perante A **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, RELATIVA À SEGURANÇA SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS.**

No inciso IV do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93, de que trata **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, RELATIVA À SEGURANÇA SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS.** Diz que é indispensável a apresentação do documento exigido, demonstrando situação **REGULAR** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e , Artigo 41 -A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

07.026.998/0001-42
Insc. Est. 448.017.849.112
Cooperativa dos Bananicultores
e Agricultores de Miracatu - COOBAM
 Av. da Saudade, 461
 Centro - CEP 11.850-000
MIRACATU - SP



Desta forma, a Resolução não é maior como, tão pouco superior a Lei Federal que rege todos os processos de Licitação, Pregão e os demais constantes em Lei. Devendo assim, essa autoridade, utilizando do princípio da autotela, que é uma posição cogente e de forma pacífica em nosso ordenamento. Inclusive o próprio Supremo Tribunal Federal, dispõe em suas sumulas que:

"A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº346, Sessão Plenária de 13.12.1963)".

*"A Administração pode anular seus próprios atos, quando **eivados de vícios** que o tornam **ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº473, Sessão Plenária de 03.12.1969)".*

Portanto, o presente recurso, é para pugnar pela revogação ou anulação do ato errôneo, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Chamada Pública nº001/2019 Dispensa de Licitação nº001/2019 Processo nº.219/2018, e que seja emitido novo ato, declarando a licitante **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL, DESABILITADA** da referida chamada pública.

Em anexo a este documento o mesmo precedente da Prefeitura da Estância Turística de Itu para que sirva de base a ser analisada a este comissão.

Nestes termos,

Aguardo o provimento do recurso.

Miracatu 02 de Julho de 2019.



Ederson Ferrigno

Presidente da COOBAM

07.026.998/0001-42
Insc. Est. 448.017.849.112
Cooperativa dos Bananicultores
e Agricultores de Miracatu - COOBAM
Av. da Saudade, 461
Centro - CEP 11.850-000
MIRACATU - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração

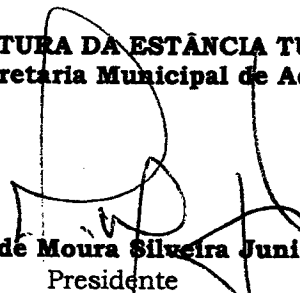
ATA DA CPL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E POSTERIOR ABERTURA DO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OFERTADOS A CHAMADA PÚBLICA 01/2015.

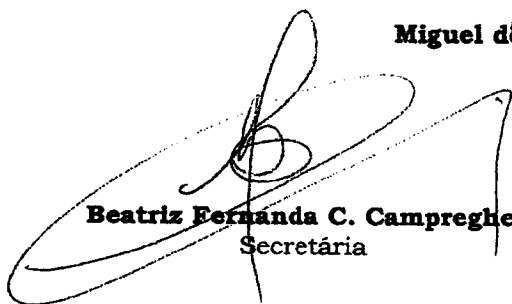
Aos 27 dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 14:00 horas, na sala onde se realizam os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, situada no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, reuniu-se **Comissão Permanente de Licitações**, nomeada através da **Portaria nº 381/2015**, constituída da seguinte forma: **Sr. Miguel de Moura Silveira Junior (presidente)**, **Sra. Beatriz Fernanda C. Campregher (secretária)** e **Sr. Rogério Pires da Silva (membro)**, que sob a presidência da primeira, com vistas a proceder o recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial e posterior abertura do envelope 01 - documentos de habilitação, ofertados a **Chamada Pública nº 01/2015**, a qual tem como objeto o **CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS**, onde apresentaram suas propostas as licitantes a saber: **01 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBIUNA - COAFI**, tendo como representante o Sr. Laércio de Oliveira, **02 - COOPERATIVA DE CITRICULTORES DE ENGENHEIRO COELHO E REGIÃO - COCER**, tendo como representante o Sr. Carlos Antonio Pereira, **03 - COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR - COAF**, tendo como representante o Sr. Carlos Luciano Lopes, **04 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ COAFAI**, tendo como representante o Sr. Ricardo Mora Oliveira, **05 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA**, tendo como representante a Sra. Regiane Alves da Silva e **06 - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO**, tendo como representante o Sr. Claudinei Natal Bernardino. Entregaram suas amostras como segue: COOPERATIVA DE CITRICULTORES DE ENGENHEIRO COELHO E REGIÃO - COCER no item iogurte; a COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ COAFAI no item feijão e COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR - COAF, no item extrato de tomate. Deixou de apresentar a amostra no item feijão a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBIUNA - COAFI. De posse dos invólucros 01 (documentação), o Senhor Presidente abriu, rubricou os documentos e passou aos demais membros da Comissão e licitante para que fizessem o mesmo. Aberta a palavra o representante da COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR - COAF, pede para constar que o projeto de vendas está no envelope 02, pois de acordo com o item 02 do edital os envelopes seriam abertos no mesmo dia. A representante da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA, pede para constar que a CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, apresentou certidão do FGTS vencida. O representante da CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, pede para constar que a Certidão do FGTS está regular, apenas foi introduzido no envelope uma cópia antiga. Na sequência, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para análise detalhada da documentação apresentada a qual será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, após o que, serão comunicados às licitantes, na forma legal. Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes na sessão.

Ata - Chamada Pública nº 01/2015



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração



Miguel de Moura Silveira Junior
Presidente

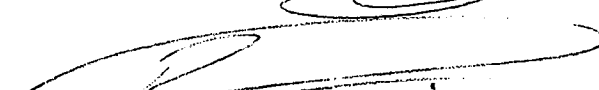

Beatriz Fernanda C. Campregher
Secretária


Rogério Pires da Silva
Membro


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBIUNA - COAFI
contato@coafi.com.br


COOPERATIVA DE CITRICULTORES DE ENGENHEIRO COELHO E REGIÃO - COCER
coecer@ig.com.br


COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR - COAF
logistica@coafbrasil.com.br


COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ COAFAI
coafai.ita@hotmail.com - mora_adv@hotmail.com


COOP. DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JUQUIÁ
coopafarga@hotmail.com


CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
ccpratorocaba@gmail.com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

De: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Departamento de Compras e Licitações

Para: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBIUNA – COAFI
contato@coafi.com.br

COOPERATIVA DE CITRICULTORES DE ENGENHEIRO COELHO E REGIÃO – COCER
cocer@ig.com.br

COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR – COAF
logistica@coafbrasil.com.br

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ COAFI
coafai.ita@hotmail.com – mora_adv@hotmail.com

COOP. DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JUQUIÁ
coopafarga@hotmail.com

Nºs de páginas incluindo esta: 01
Data: 03/09/2015

Assunto: Chamada Pública nº 01/15 – Interposição de Recurso.

O Departamento de Compras e Licitações, informa que a licitante COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA, interpôs, tempestivamente, as razões de recurso contra a sua desclassificação. Desta forma, o Processo Administrativo nº 18103/15, aberto em razão do citado recurso, e nos termos do § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, encontra-se devidamente instruído e à disposição de V.Sa., para que possa impugnar ou alegar, no prazo de Lei 05 (cinco) dias úteis, o que for de seu interesse.

Solicitamos a confirmação do recebimento, para eficácia do procedimento.

Rogério Pires da Silva
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Itu, 06 de agosto de 2015.

Assunto: Chamada Pública nº 01/2015.

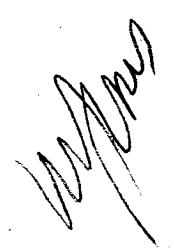
Prezados Senhores:

Tendo em vista o recurso administrativo apresentado pela Cooperativa Central de Produção e Abastecimento - CCPRA, informamos que a sessão pública marcada para a abertura dos envelopes 02 - proposta comercial, no dia 10/08/2015 as 14:00 horas, encontra-se suspensa.

Informamos que nova data e horário serão comunicadas no momento oportuno.

Atenciosamente,


Beatriz Fernanda C. Campregher
Diretora Depto. de Compras e Licitações





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL Nº 86/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

AO GABINETE DO PREFEITO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – CCPRA**, alegando, em síntese, que, por equívoco, juntou prova de regularidade do FGTS vencida, mas que sua situação é regular, pugnando pela procedência do recurso, anexando, na oportunidade, a competente Certidão com prazo válido.

Diante do teor da matéria aventada, e, considerando que a análise dos documentos apresentados na Chamada são de responsabilidade da Merenda Escolar, os autos foram encaminhados à Diretora deste Departamento, para que o mesma se manifestasse.

A Diretora optou pela manutenção do parecer de *inabilitação* da Recorrente, uma vez que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 41, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Desta forma, em tendo o Órgão competente se manifestado pela manutenção da inabilitação da Recorrente, de rigor a manutenção do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da ata lavrada.



10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações


Diante disso, a Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com o Departamento de Merenda Escolar, *s.m.j.*, conhece do Recurso interposto pela **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – CCPRA** para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, entendendo pela manutenção da inabilitação da Recorrente.

Diante da urgência na conclusão do certame, a Comissão Permanente de Licitações aproveita a oportunidade para sugerir que seja marcada para o próximo dia 21 de agosto de 2015 às 14:00 horas, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" apresentados pelas licitantes habilitadas no certame.

Veja que o julgamento de recursos administrativos interpostos em processos licitatórios cabe à Autoridade Competente (art. 109, § 4º da Lei 8.666/93), encaminhamos os autos para decisão.

Após retornem para os demais procedimentos.

Itu, 18 de agosto de 2015.


Miguel de Moura Silveira Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Beatriz Ferranda C. Campregher
Secretária da Comissão Permanente de Licitações


Rogério Pires da Silva
Membro da Comissão Permanente De Licitações





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 66915064
Emitido em: 02/07/2019 às 09:34:27

DAP: SDW2111159700011006190244 Versão DAP: 3.2 Emissão: 10/06/2019 Validade(*): 10/06/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 21.111.597/0001-11
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Eldorado/SP Data Constituição: 14/04/2014
Representante Legal: NATAL BENEDITO CORREA CPF: 889.986.068-87

Informações da DAP

Emissor: FUNDACAO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SAO PAULO JOSE GOMES DA SILVA
CNPJ: 03.598.715/0001-86 CPF: 054.036.208-50
Agente Emissor: SIDNEY SANTANA E SILVA
Local de Emissão: Eldorado/SP

DAP bloqueada por não atingir o mínimo de 60% de agricultores familiares no seu quadro de associados.

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	6	7.14
Quilombola	43	51.19

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Eldorado	39
Iporanga	9
Registro	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	49	58,33
Associados sem DAP	35	41,67
Total dos Associados	84	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)